



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2026 (Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Requer a realização de audiência pública no âmbito da Subcomissão Especial do Direito de Propriedade (SUBPRO), vinculada a esta Comissão, para debater inconsistências nos dados oficiais de reforma agrária, a política de desapropriações e os impactos das demarcações territoriais na segurança jurídica e no direito de propriedade.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência que, nos termos regimentais, seja realizada reunião de Audiência Pública, a ser conduzida pela Subcomissão Especial do Direito de Propriedade (SUBPRO), com o objetivo de debater as métricas de distribuição de terras no Brasil, as discrepâncias nos cadastros de famílias acampadas e as preocupações do setor agropecuário com a insegurança jurídica no campo. Para o encontro, solicitamos o convite dos representantes das seguintes instituições:

- *Representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;*
- *Representante da Conselho Nacional de Justiça - CNJ;*
- *Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA;*
- *Xico Graziano, Especialista em Direito Agrário e Fundiário.*
- *Representante do setor produtivo.*





JUSTIFICAÇÃO

O exercício da fiscalização parlamentar sobre a política fundiária nacional é imperativo para garantir que o direito de propriedade, pilar constitucional, não seja fragilizado por decisões administrativas ou distorções estatísticas.

Entretanto, análises técnicas revelam anomalias preocupantes nos dados apresentados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Observa-se uma distorção metodológica na contabilização de áreas destinadas à reforma agrária, onde o órgão passou a agregar territórios quilombolas e Unidades de Conservação (como Florestas Nacionais - FLONAs) sob a mesma rubrica de assentamentos. Essa falha de categorização infla artificialmente os números, criando uma narrativa de expansão factual da reforma agrária que, na realidade, decorre de mera reclassificação estatística.

Soma-se a isso a discrepância entre os cadastros de famílias acampadas e os registros do Cadastro Único (CadÚnico), que é o requisito legal para a seleção de beneficiários. Tal divergência levanta questionamentos sobre a validade da demanda social que fundamenta os recentes decretos desapropriatórios e de reconhecimento de territórios, impactando diversas propriedades privadas sem a devida transparência orçamentária para o pagamento das indenizações devidas.

Este cenário de incerteza se agrava pela escalada de invasões a propriedades rurais. Episódios graves, envolvendo ocupações de áreas produtivas e tentativas de invasão em diversos estados, demonstram que o esbulho possessório voltou a ser utilizado como ferramenta de pressão política. Tais atos violam o direito à propriedade privada, geram instabilidade social e afrontam





CÂMARA DOS DEPUTADOS

o império da lei e o Estado Democrático de Direito.

A proteção da propriedade privada é indispensável para que o produtor rural continue garantindo o abastecimento nacional e a estabilidade econômica do país. É urgente que este Parlamento convoque os gestores responsáveis para esclarecer esses direcionamentos e garantir que a política agrária seja pautada pela legalidade e pela transparência.

Diante desse cenário, revela-se imprescindível que esta Subcomissão promova audiência pública destinada a esclarecer os critérios utilizados pelos órgãos governamentais na formulação e divulgação das estatísticas fundiárias, discutir a confiabilidade dos bancos de dados empregados para subsidiar decisões administrativas e avaliar os reflexos dessas políticas sobre a segurança jurídica, o ambiente de negócios e a proteção constitucional do direito de propriedade.

Trata-se de medida que contribuirá para fortalecer a transparência administrativa, aprimorar o controle parlamentar sobre a política agrária nacional e assegurar que eventuais intervenções estatais observem estritamente os princípios da legalidade, da eficiência, da publicidade e da proteção aos direitos fundamentais.

Sala das Sessões, em de de 2026

DEPUTADO Evair Vieira de Melo

